

# Prefeitura Municipal de Taubaté' Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 8.516. DE 19. DE 1997

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 8.498, de 04 de julho de 1997.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.220/97.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8.498, de 04 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade publica, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro do Barranco, áreas essas necessárias à expansão industrial e prestação de serviços:

ÁREA 01- Propriedade de PHILOMENA MAZELLA BRAGA MIRANDA, ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.688, à folha 164, do livro 3-F.

Inicia-se no ponto A, situado a 47,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokishiro Shimada e 111,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW21°25'49" e 15,48m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NW70°13'12" e 860,86m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A. (R.F.F.S.A.) e antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; dal deflete à direita e segue até o ponto D com NW40°02'05" e 451,40m, confrontando com a propriedade de Mecânica Pesada S.A.; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE74°25'10" e 83,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com NE54°55'30" e 76,00m; dai deflete à esquerda e segue até o ponto G com NW04°10'10" e 25,50m, confrontando nesse trecho ( D-G ) com a área remanescente de Philomena Mazella Braga Miranda; dai deflete à direita e segue até o ponto K com SE89°44'35" e 80,77m; dal deflete à esquerda e segue até o ponto L com NE63°03'12" e 54,00m; dal deflete à esquerda e segue até o ponto M com NE61°36"39" e 156,48m; dai deflete à esquerda e segue até o ponto N com NE52°25'21" e 20,22m; dai deflete à direita e segue até o ponto P com NE77°59'12" e 14,07m; dai deflete à direita e segue até o ponto Q com SE87°22'46" e 8,65,m, confrontando nesse trecho ( G-Q ) com a Estrada Municipal João Gadioli; dai deflete à direita e segue até o ponto R com SE60°49'22" e 14,71m; dai deflete à direita e segue



## Prefeitura Municipal de Taubaté' Estado de São Paulo

até o ponto 8 com 8E40°40'31" e 38,45m; dai deflete à direita e segue até o ponto T com 8E38°58'30" e 137,72m; dai segue em linha reta até o ponto A inicial com 8E38°58'30" e 804,76m, confrontando nesse trecho (Q-A) com a Rua José Renato Cursino de Moura, perfazendo no perimetro acima uma área de 322.386,27m2.

<u>ÁREA 02</u>- Propriedade de MECÂNICA PESADA S.A., ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro Imóveis sob o nº 23.237, à folha 187, do livro 3-V.

Inicia-se no ponto C, distante 923,84m do marco zero 1, sendo 860,86m e rumo NW70°13'12", 15,48m e rumo, SW21°25'49" e 47,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 1 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e distante 987,84m do marco zero 2, sendo 860,86m e rumo NW70°13'12", 15,48m e rumo SW21°25'49", 111,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto C segue até o ponto W com NW70°13'12' e 383,40m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; dal deflete à direita e segue até o ponto D com NE24°50'10" e 220,15m, confrontando com a propriedade de Osny Guarnieri; dal deflete à direita e segue até o ponto C inicial com SE40°02'05" e 451,40m, confrontando com a propriedade de Philomena Mazella Braga Miranda, perfazendo no perimetro acima uma área de 42,144,09m2.

ÁREA 03 -Propriedade de OSNY GUARNIERI ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 31.945, à folha 276, do livro 3-AF.

Inicia-se no ponto W, distante 1.308,40m do marco zero 1, sendo 1.245,42m e rumo NW70°13'12", 15,48m e rumo SW21°25'49", 47,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 1 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e 1.372,40m do marco zero 2, sendo 1.245,42m e rumo NW70°13'12",15,48m e rumo SW21°25'49", 111,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto W segue até o ponto Y com NW70°30'37" e 75,50m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto Z com NW38°45'05" e 197,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Botossi; dai deflete à direita e segue até o ponto AA com NE59°41'40" e 5,50m; dat deflete à direita segue até o ponto AB, com NE83°29'41" e 44,00m; dai deflete à direita e segue até o ponto AC com NE87°32'24" e 113,78m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NE88°58'13" e 124,43m, confrontando nesse trecho ( Z-D ) com a área remanescente de Osny Guarnieri; dal deflete à direita e segue até o ponto W inicial com SW24°50'10" e 220,15m, confrontando com a propriedade da Mecânica Pesada S.A., períazendo no perímetro acima uma área de 31.720.07m2.



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ÁREA 04 -Propriedade de JOÃO BATISTA BOTOSSI ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob o nº 635200003239-0.

Inicia-se no ponto Y, distante 1.383,90m do marco zero 1 sendo 1.320,92m e rumo NW70°13'12",15,48m e rumo SW21°25'49",47,50m e rumo SE39°00'08" estando o marco zero 1, situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e 1.447,90m do marco zero 2, sendo 1.320,92m e rumo NW70°13'12",15,48m e rumo \$W21°25'49",111,50m e rumo \$E39°00'08" estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto Y segue até o ponto AD com NW70°30'37" e 194,63m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil ; dai deflete à direita e segue até o ponto AE com NW02°52'57" e 38,50m, confrontando com a Estrada Municipal João Gadioi; dal deflete à direita e segue até o ponto AF com NEB8°45'10" e 40,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AG com NW02°52'57" e 33,00m; dai deflete à direita e segue até o ponto Z com NE59°41'40" e 29,00m, confrontando nesse trecho (AE-Z) com a área remanescente de João Batista Botossi; daí deflete 'a direita e segue até o ponto Y, inicial com SE38°45'05" e 197,00m, confrontando com a propriedade de Osny Guarnieri, perfazendo no perímetro acima uma área de 11.886,75m2."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de agosto de 1997.

MARIA ADALGIĆA MARCONDES CORREA GERENTE DA ÁREA